



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de março de 2015

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.773, DE 04 DE MARÇO DE 2015.
Substitui membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução de convênios, auxílios, contribuições e subvenções a serem firmados pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal da Ação Cultural, durante o exercício de 2015, nomeados pela Portaria nº 3.755/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Juliana de Fátima Mazzero, em substituição a Valmeri Cristina Didone de Oliveira e Aparecida Luana do Nascimento, em substituição a Hender Ednie Duarte, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução de convênios, subvenções, auxílios e contribuições a serem firmados pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal da Ação Cultural, durante o exercício de 2015, nomeada pela Portaria nº 3.755, de 09 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Aplicam-se a presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 3.755, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.069, DE 10 DE MARÇO DE 2015.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.878.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2015, assim discriminada:

Das dotações:				
1)	14	14011	1012200112186	339030 Material de Consumo: R\$ 202.500,00
2)	14	14011	1012200112186	339031 Premiações: R\$ 1.000,00
3)	14	14011	1012200112186	339032 Material de Distrib. Gratuita: R\$ 15.000,00
4)	14	14011	1012200112186	339033 Passag. e Desp. com Locom.: R\$ 5.000,00
5)	14	14011	1012200112186	339039 Outros Serv. de Terc. - P.J.: R\$1.521.750,00
6)	14	14011	1012200112186	339048 Outros Auxílios Financ. a P.F.: R\$ 42.500,00
7)	14	14011	1012200112186	339139 Serv. de Terc. P.J. - Intra-orç.: R\$ 250,00
8)	14	14011	1012200112186	449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 90.000,00

Para a dotação:

1)	14	14011	1012200112497	339039 Outros Serv. de Terc. - P.J.: R\$1.878.000,00
----	----	-------	---------------	--

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.071, DE 11 DE MARÇO DE 2015.
Ratifica a aprovação, pelo Conselho Municipal de Habitação, dos critérios adicionais de priorização para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e revoga o Decreto nº 14.504/2012.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, em observância ao disposto na Portaria Federal nº 595, de 18 de dezembro de 2013, expedida pelo Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e,

CONSIDERANDO a aprovação dos critérios adicionais de priorização pelo CMH – Conselho Municipal de Habitação para seleção de beneficiários do PMCMV, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU e, em especial, o disposto no subitem 4.2. do Anexo da Portaria Federal nº 595/13 do Ministério das Cidades,

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificados os critérios adicionais de priorização para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação, sendo eles:

I - candidato que comprove tempo de moradia no Município de Piracicaba há, no mínimo, 08 (oito) anos;

II - candidato que comprove ter trabalhado no Município de Piracicaba nos últimos 05 (cinco) anos;

III - candidato que comprove ser eleitor em Piracicaba há, no mínimo, 05 (cinco) anos, tendo votado nas últimas eleições;

Art. 2º Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP observará, também, os critérios nacionais de priorização, conforme disposto na Lei Federal nº 11.977/2009 e na Portaria nº 595/2013, do Ministério das Cidades, sendo eles:

I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

III - famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Parágrafo único. São consideradas áreas de risco aquelas que apresentem risco geológico ou de insalubridade, tais como: erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil local.

Art. 3º Será admitida a indicação, além daquelas moradias em área de risco, de famílias provenientes de um mesmo assentamento irregular, de famílias desabrigadas por motivo de risco ou outros motivos justificados em projetos de regularização fundiária e que tiverem que ser realocadas, ficando nestes casos, dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização e do processo de seleção de que trata a Portaria Federal nº 595/2013 do Ministério das Cidades.

Parágrafo único. A indicação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de unidades habitacionais contratadas no Município.

Art. 4º Durante o processo de seleção dos candidatos serão assegurados:

I - 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento às pessoas idosas, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e suas alterações e, ainda, o disposto no item 5.2. do Anexo da Portaria Federal nº 595/13 do Ministério das Cidades;

II - 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento para o atendimento à pessoa com deficiência ou às famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 5º A seleção dos candidatos se dará observando as demais normas constantes da Portaria Federal nº 595/2013, expedida pelo Ministério das Cidades.

Art. 6º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.504, de 26 de janeiro de 2012.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27/2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Termo de Início de Ação Fiscal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Administrativo de Levantamento Específico nº 49.897/2013, Termo de Início de Ação Fiscal nº 10571 de 28/04/2014, os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 29/04/2014: Notificação de Lançamento No. 50465, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 60569.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de Março de 2.015

CONTRIBUINTE:
SCIENZA AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA
AV. INDEPENDÊNCIA, 350 – SALA 53/54 – 5º ANDAR – CENTRO – PIRACICABA/SP.
CEP 13419-160 – CNPJ: 09.156.760/0001-67 – CPD:612594

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de fevereiro de 2015.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	46.608,88
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	51.947,05
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	0,00
Banco do Brasil - PROCON	90.117,85
Banco do Brasil - PROVISAO 13º. SALARIO	0,00
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA	6.663,40
Banco do Brasil - CONSTR. HABIT. MURO JARDIM GILDA	0,00
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	219.597,03
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	263.357,87
Banco do Brasil - CAUÇÕES	35.567,42
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS	2.232.168,63
Banco do Brasil - PMP - SALARIO	0,00
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	9.557.771,34
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS	3.071.488,63
Banco do Brasil - FPM	9.946.067,96
Banco do Brasil - INCRA	1.989.925,90
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	52.121,03
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	7.373.960,85
Banco do Brasil - DNAEE	5.938,03
Banco do Brasil - DNPM	603.619,46
Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS	49.991,78
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	16.432,90
Banco do Brasil - CENTRO	11.230.473,86
Banco do Brasil - IPVA	11.912.513,77
Banco do Brasil - ICMS	10.752.198,30
Banco do Brasil - PMP SALARIO	0,00
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	511.826,37
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.	2.372.225,01
Banco do Brasil - ICMS	5.850.598,41
Banco do Brasil - PMP - RESTITUIÇÕES INSS	0,00
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	761.271,60
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	750.028,73
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2012	0,00
Banco do Brasil - GRATIFICAÇÃO PROFESSORES MAGIST.	165.916,76
Banco do Brasil - FUNDEB/2014	14.142.129,83
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	2.225.260,39



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil Professor Doutor “Elias Boaventura”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a demissão da servidora pública municipal, CRISTIELE-NE BUFALO TERRA, nomeada para a função gratificada de diretor da Escola Municipal de Educação infantil Professor Doutor “ Elias Boaventura” e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, RAFAELA COROCHER, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 343423458-62, portadora do RG 40732313-2, número funcional 17.480-6 residente e domiciliada na Rua Presidente Wenceslau Brás, 826, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil Professor Doutor “Elias Boaventura” pelo prazo de 180 dias, no período de 3 de março de 2015 a 29 de agosto de 2015, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 6 de março de 2.015.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
TOMADA DE EPREÇOS Nº 02/2015, 03/2015 E 04/2015

Comunicamos que foram julgadas improcedentes as impugnações aos editais interpostas pela empresa GREGORIO CONSTRUTORA LTDA, conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral.

Diante do exposto, fica mantida a data de abertura para o dia 13/03/2015 as 14 horas.

Piracicaba, 12 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015

Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, durante o exercício de 2015

Conforme solicitação da Unidade Requisitante comunicamos a exclusão do item 1.5 – “É obrigatório o apresentar junto com a proposta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA, de acordo com a Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, no Art. 5º, item III.”, do Anexo I, Objeto e Especificações, do referido Edital.

O referido pregão será novamente lançado no site www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br, onde deverão ser lançadas as propostas das empresas interessadas, para disputa de preços e posterior julgamento de propostas.

Diante do exposto, fica alterada a abertura das propostas para o dia 26/03/2015, às 8h00, e às 9h00 o início da sessão de disputa de preços.

Piracicaba, 12 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo: Modalidade: Carta Convite nº 32/2014 - Prorrogação Objeto: execução de obras para implantação de ambulatório medico e melhorias no Centro Civico Cultural e Educacional Florivaldo Coelho Prates, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 20/03/2015 às 11 horas. Abertura das Propostas: 20/03/2015 às 14 horas.

O(s) Edital(is) encontra(m)-se publicado(s) no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio - Diretora

Banco do Brasil – FUNDEB/2015	141.493,54
Banco do Brasil - MDE – DECÊNDIAIS/2015	3.378.488,79
Banco do Brasil - PMP – PARCELA DIFERIDA DO FUNDEB	0,00
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	23.381,89
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG.	21.629.320,91
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTO ESCOLAR	0,00
Banco do Brasil - FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	19.776.125,57
Banco do Brasil - FNDE – APOIO FINANCEIRO AS CRECHES	1.078.226,12
Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO DA ETEC	2.399,94
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	82.211,05
Banco do Brasil - MDE – DECÊNDIAIS/2014	12.464.358,65
Banco do Brasil - ACESSIB. PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00
Banco do Brasil – F.I.D. IPLAP	1.041.277,77
Banco do Brasil - PMP PAV LAGO AZUL	260,17
Banco do Brasil - INFRAESTRURURA NO R. JARDIM GILDA	146.945,12
Banco do Brasil – PMP – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(SEDS)	287.713,58
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	8.557,83
Banco do Brasil - PMP BANCO DO POVO	0,00
Banco do Brasil - CENTRO DIA IDOSO	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	683.009,66
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	77.371,75
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.464,24
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS	2.395,94
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESC. - PISO BASICO FIXO - IGDPDF	162.607,36
Banco do Brasil - INDICE GESTÃO DESCENTR. - SIST.UN. AS.SOC.-SUAS	43.717,49
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMP.I - PROT.SOCIAL ESPECIAL	271.103,85
Banco do Brasil - PISO BASICO FIXO	62.207,10
Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	263.813,90
Banco do Brasil - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	22.693,75
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL – SCFV	293.453,27
Banco do Brasil – PSE – CEPETI – AÇÕES ESTRAT. PR. ERRAD. TRAB. INF.	52.145,53
Banco do Brasil – FMAS – APRIMORANDO REDE	50,71
Banco do Brasil – PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA	406.658,18
Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF	0,00
Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOLE.-MAUS TRATOS	0,00
Banco do Brasil - PROG. ATEND. A PESSOA C/ NECESSIDADE ESPEC.	0,00
Banco do Brasil - APOIO P/ MELH. GESTÃO DO PROG. BOL.FAMILIA	0,00
Banco do Brasil - PROGRAMA DE ERRADIC. DO TRAB. INFANTIL	284.878,66
Banco do Brasil - PAIF - PRÓ JOVEM - SOCIO EDUCATIVA	0,00
Banco do Brasil - PAIF - CREAS - CENTRO DE REF. ESP. ASSIST. SOC.	0,00
Banco do Brasil - INDICE GESTÃO DESCENTR. - SIST.UNICO AS.SOC.	0,00
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS	0,00
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESC. - PISO BASICO FIXO - IGDPDF	0,00
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS - IGED	0,00
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMP.I - PROT.SOCIAL ESPECIAL	0,00
Banco do Brasil - PAC II - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	0,00
Banco do Brasil - PISO BASICO FIXO	0,00
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL II	0,00
Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	80.840,94
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL – SCSV	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-COMPL. A RENDA	0,00
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMP.I - PROT.SOCIAL ESPECIAL	0,00
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	0,00
Banco do Brasil - PAIF - PROG. DE ATEND. INTEGRAL A FAMILIA	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	11.204,89
Banco do Brasil - PAC II - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	20.848,96
Banco do Brasil - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK	13.819,06
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	400.374,35
Banco do Brasil - RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	700.096,48
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	229.374,30
Banco do Brasil - PMP - FEIRA REG. TURISMO	0,00
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	77.217,29
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	260.563,16
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	25.147,90
Banco do Brasil - INV. EM EQUIP. MOBILIARIOS HOSPITAL REGIONAL	0,00
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	176.348,37
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	222,18
Banco do Brasil – PMP – INVEST. HOSPITAL REGIONAL	6.736.240,15
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE – PROG. QUALIS – UBS – FASE II	73443
Banco do Brasil - PMP – ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	764.416,85
Banco do Brasil - SAUDE CUSTEIO	4.633,19
Banco do Brasil - GESTÃO PLENA	4.525,35
Banco do Brasil - CONTROLE DE GLICEMIA	10.068,08
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	35,85
Banco do Brasil - PMP - SISTEMA VIARIO SHOPPING	407.510,28
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	2.302,07
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	808.396,79
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	445.886,39
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1.002.606,20
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	7.500.852,15
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL	18.078,94
Banco do Brasil - PARQUE TECNOL. DE PIRAC.-CONTR.EST.	0,00
Banco do Brasil - PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA	0,00
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	81.892,41
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	8.161,47
Banco do Brasil - JEI - JOGOS ESTADUAIS DO IDOSO	0,00
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	1.548,08
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	8.788,02
Banco do Brasil – PMP – PROJETO ESP. SOCIAL	44.816,52
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	7.774,68
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	109.982,32
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012	7.981,65
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	33,51
Banco do Brasil - CONVENIO MINISTÉRIO DO TRABALHO - SPPE	0,00

Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	224.558,83
Banco Santander - F. EDUC. MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	376,41
Banco Santander – CONTA SALARIO	1.249,18
Banco Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA	78.032,64
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.843,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	5.711,30
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander – MOVIMENTO	232.877,45
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	136.815,46
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	1.616.025,93
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	4.504.691,13
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	11.205.505,11
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal – CENTRO	5.623.166,37
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	12.500.863,60
Caixa Econômica Federal – FOLHA DE PAGAMENTO	14.718.316,41
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	98.309,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	694.752,02
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES -FNHIS-LOT.SAN.	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES -FNHIS-LOT.SAN.	360.781,84
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	12.827,78
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	12284
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	74.988,92
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	19.040,75
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	2.200,27
Caixa Econômica Federal – BANCO SOCIAL II	2.284.394,59
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS.. FARMACÉUTICA BASICA.	366.397,07
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	2.017.315,72
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	77.529,94
Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR	1.319.301,41
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	83.391,35
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS	7.694,84
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVIG	236.021,92
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	0,00
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	339.890,24
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	218,71
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal – PAC MOBILIDADE URB	399.392,69
Caixa Econômica Federal - MULTAS DE TRANSITO - RENAINF	0,00
Caixa Econômica Federal – REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA	3.180,04

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

DATA	VALOR RECEBIDO
13/02/2015	709.011,42
10/03/2015	709.011,42

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO

DATA	VALOR RECEBIDO
23/02/2015	2.561.236,36



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Piracicaba e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Empregos Públicos criados no quadro de empregos da Prefeitura do Município de Piracicaba. O presente Concurso Público destina-se aos empregos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

01. Do concurso público 001/2015

01.01. Os empregos públicos serão providos, pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho e pelas Leis Municipais vigentes.

01.02. A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a SHDias Consultoria e Assessoria.

01.03. O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba, por igual período.

01.04. A Homologação do presente Concurso Público, será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba. Todas as publicações serão disponibilizadas nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br em datas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

02. Dos empregos

ENSINO MÉDIO COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 25,00			
Cód.	Empregos	Nº de Vagas	Regime de Contratação	Requisitos Mínimos para o Preenchimento da Vaga	Referência Salarial/ Valor	Lei Municipal de Criação do Emprego	Carga Horária Semanal
356	Escriturário de Escola	05	CLT	- Ensino Médio Completo	07-A R\$ 1.674,69	7786/13	40 horas

02.01 As Atribuições, assim como os Programas de Prova de cada emprego estão nos Anexos deste Edital Completo.

02.02. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A ADMISSÃO NOS EMPREGOS

02.03. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo emprego público apenas se atender às seguintes exigências na data da posse:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego, conforme item 02 deste Edital;
- Gozar de saúde física e mental, estando esta condição em compatibilidade, especialmente na data que se processará o exame médico, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego público conforme às peculiaridades dos postos de trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba observadas pelo PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), comprovada em prévia inspeção médica oficial, sob os critérios da Secretaria de futura lotação, referendados pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba);
- Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o emprego para o qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial; nesses casos, poderá pleitear, mediante observância do item 02.03, c, supra, emprego para o qual foi reabilitado/readaptado, considerando-se ou não, conforme o caso, vaga específica para Deficientes(*) nos termos desse edital.

(*) DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE – É A REDUÇÃO EFETIVA E ACENTUADA DA CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

02.04. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no emprego, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PIRACICABA. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

03. Das inscrições

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade INTERNET, conforme segue:

Local:	Diretamente pelo candidato no site www.shdias.com.br
Período de Inscrição:	Das 08:00h de 16 de março de 2015 até às 24:00h de 22 de março de 2015.
Pagamento da Inscrição:	Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um Boleto Bancário que deverá ser impresso e pago ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.

03.02 Dados necessários para realização da inscrição: Emprego pretendido, Nome Completo, RG com Órgão Emissor e Data de Emissão, CPF, Data de Nascimento, Nacionalidade, Sexo, Estado Civil, Escolaridade, Endereço Completo, CEP, Cidade, UF, Telefones (Residencial, Comercial, Celular), E-mail e informar se é Portador de Deficiência ou Raça Negra. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.03 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;
- Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

03.04. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (R.G), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de portador de deficiência ou raça negra (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

03.05. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

03.06. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

03.07. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

03.08. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.shdias.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.

03.09. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.shdias.com.br.

03.10. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

03.11. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

03.13. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

03.14. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

03.15. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.16. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.17. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura do Município de Piracicaba excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato este será demitido.

03.18. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à SHDias Consultoria e Assessoria, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.19. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

03.20. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.21. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

03.22. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

03.23. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

03.24. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo estabelecido no item 14 deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL

04.01. Aos Portadores de Deficiência nos termos desse edital serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadram nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

04.02. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

04.03. Os candidatos Portadores de Deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

04.04. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, os candidatos Portadores de Deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo emprego público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

04.05. Deficiência Física será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, como sendo aquelas que afetam membros, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir:

- 1) ostomia,
- 2) nanismo,
- 3) paraplegia,
- 4) monoparesia,
- 5) triplegia,
- 6) hemiparesia,
- 7) paraparesia,
- 8) tetraplegia,
- 9) triparésia,
- 10) monoplegia,
- 11) tetraparesia,
- 12) hemiplegia,
- 13) paralisia cerebral,
- 14) amputação ou ausência de membro,

15) Limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é de origem estética e resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade(*) para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

(*) DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE – É A REDUÇÃO EFETIVA E ACENTUADA DA CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

04.06. A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que será Deficiência Visual aquela em que acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20° (tabela de Snellen).

04.07. A Deficiência Auditiva será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, e mais dois (2) laudos médicos emitidos por profissionais especializados na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será Deficiência auditiva comprovada, aquela superior a 41 dB com uso de otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei e Decretos.

04.08. A Deficiência Mental, desde que em grau leve, cujo atestamento do grau seja dado por três (3) especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que obrigatoriamente deve ser do tipo LEVE e que garde compatibilidade para a função que exercerá, resguardando condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros.

04.09. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O EMPREGO, por 2 médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

04.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

04.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

04.12. Para concorrer as vagas reservadas, a pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, juntamente com a Declaração de Candidato Portador de Deficiência (modelo disponível no Anexo).

04.13. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA Laudo Médico - Concurso Público 001/2015 Nome: _____ Nº de Inscrição: _____ Emprego: _____

04.14. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

04.15. Não será considerado o pedido de inscrição como Portador de Deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

04.16. O candidato Portador de Deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

04.17. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetua-la fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém, não concorrerá na condição de Portador de Deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

04.18. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

04.19. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova em braille, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Concurso Público, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

04.20. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

04.21. No caso de provas em Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

04.22. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

04.23. Inexistindo candidatos Portadores de Deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observada a estrita ordem de classificação.

04.24. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA RAÇA NEGRA:

04.25. Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que no ato da inscrição, o candidato deverá declarar no formulário de inscrição esta condição para fins de concorrer a referida reserva de vagas.

04.26. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

04.27. Será publicada nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br a relação das inscritos como Pessoa da Raça Negra para concorrer a reserva de vagas prevista.

04.28. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

04.29. Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

04.30. Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

04.31. A publicação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

04.32. As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

04.33. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

04.34. Declaração falsa ou inexata da condição da raça negra no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

05. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

05.01. O presente Concurso Público será composto das seguintes fases:
I. Prova Escrita.
II. Prova Prática.

05.02. Após a Homologação os Candidatos Classificados serão submetidos à Avaliação Médica, que será realizada pela Prefeitura do Município de Piracicaba.

06. DA PROVA ESCRITA

06.01. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

06.01.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 12 de abril de 2015 (Domingo).

06.01.02. A Prova Escrita será realizada na cidade de Piracicaba/SP.

06.01.03. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, a partir de 02 de abril de 2015.

06.01.04. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

06.01.05. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

06.01.06. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público. As publicações estarão disponíveis nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

06.01.07. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Escrita em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Escrita referente ao seu emprego neste Concurso Público.

06.01.08. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original), seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

06.01.09. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

06.01.10. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original).

06.01.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova Escrita o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.

06.01.12. A Prova Escrita será composta de quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

06.01.13. As questões da Prova Escrita versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada emprego, constantes em anexo a este Edital. As quantidades de questões para cada disciplina do Programa de Prova também constam definidas no anexo.

06.01.14. Na elaboração da Prova Escrita serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

06.01.15. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu emprego, constante deste Edital.

06.01.16. O tempo de duração da Prova Escrita será de até 3 (três) horas.

06.01.17. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após 30 (trinta) minutos contados do seu efetivo início.

06.01.18. Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

06.01.19. Será solicitado aos candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que DESLIGUEM -OS TOTALMENTE. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

06.01.20. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

06.01.21. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.



06.01.22. O candidato que necessitar usar o sanitário deverá deixar seu telefone celular desligado sobre a carteira/mesa e não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado, para tanto, de Fiscal da organização do Concurso Público.

06.01.23. Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Escrita de seu emprego, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, RG, emprego e número de inscrição no Concurso Público.

06.01.24. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

06.01.25. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.

06.01.26. No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

06.01.27. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

06.01.28. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

06.01.29. O candidato poderá copiar as respostas de seu gabarito em espaço apropriado na Capa do Caderno de Questões destinado exclusivamente para tal fim, o qual o candidato poderá destacar e levar para posterior conferência.

06.01.30. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

06.01.31. Ao final da Prova Escrita, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.

06.01.32. Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

06.01.33. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

06.02. Da Avaliação da Prova Escrita

06.02.01. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos em conformidade com a tabela de pontuação abaixo:

Disciplina	Quantidade de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos por disciplina
Língua Portuguesa / Interpretação de Texto	15	2,0	30
Matemática / Raciocínio lógico	15	2,0	30
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
Pontuação Total da Prova Escrita			100

06.02.02. As questões que vierem a ser canceladas serão consideradas como acertos para todos os candidatos.

06.02.03. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

06.02.04. A avaliação da Prova Escrita será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, conforme a fórmula a seguir:
 $P = (100 / Q) \times TA$, onde:
P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita
Q = Quantidade de questões da Prova Escrita
TA = Total de Acertos do Candidato

06.02.05. A Prova Escrita será de caráter ELIMINATÓRIO, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

06.03. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DO CADERNO DE QUESTÕES.

06.03.01. O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar da Prova Escrita, serão divulgados no site www.shdias.com.br, em datas previstas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria.

06.03.02. O Caderno de Questões somente ficará disponível para consulta através do site da SHDias Consultoria e Assessoria, www.shdias.com.br, durante o período de recursos do Gabarito Preliminar. Para visualizar o Caderno de Questões de seu emprego, o candidato deverá realizar a consulta de sua inscrição no site informando seu login e senha.

06.03.03. Nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do Gabarito Preliminar será aberto período de recurso, diretamente no site da SHDias Consultoria e Assessoria: www.shdias.com.br. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item 12 deste Edital.

06.03.04. Após a análise e resposta da Banca Examinadora quanto a eventuais recursos referentes à publicação do Gabarito Preliminar, serão publicados o Gabarito Oficial e a Convocação para a Prova Prática. No momento da realização da Prova Escrita será informada a data prevista para publicação.

06.03.05. A Banca Examinadora fará a análise das questões das Provas Escritas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da publicação do Gabarito Preliminar das Provas Escritas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

07.01. DA PROVA PRÁTICA:

07.01. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA:

07.01.01. Os candidatos aprovados na Prova Escrita serão submetidos à Prova Prática que avaliará as habilidades dos candidatos em relação ao desempenho das funções, de acordo com as atribuições do emprego, conforme previsto no anexo deste edital.

07.01.02. O Termo de Convocação para a Prova Prática contendo a data, o local e o horário será publicado nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

07.01.03. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

07.01.04. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

07.01.05. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu emprego neste Concurso Público.

07.01.06. A publicação do Termo de Convocação para Prova Prática será apresentada por ordem alfabética, contendo o Número de Inscrição, Nome do Candidato, R.G., Acertos na Prova Escrita e Pontuação na Prova Escrita.

07.01.07. Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Termo de Convocação da referida prova portando:

- O RG ou outro documento oficial de identificação com foto original;
- O Comprovante de Inscrição (boleto bancário devidamente quitado);

07.01.08. Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. Durante a realização da Prova Prática ficará proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova. Aparelhos eletrônicos (computadores portáteis, GPS, bips/pagers, telefones celulares, walkmans, MP3 players) deverão ficar TOTALMENTE DESLIGADOS assim que os candidatos adentrarem as dependências do local de prova. Os candidatos também ficam proibidos de adentrarem os locais de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Prática. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

07.02. DA REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

07.02.01. A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

07.02.02. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto.

07.02.03. A Prova Prática buscará aferir o conhecimento e utilização básica das ferramentas de informática: Windows, aplicativo Microsoft Word, Excel, Navegador de Internet (Internet Explorer) e Gerenciador de e-mail (Microsoft Outlook) e o manuseio de microcomputador e periféricos, no desempenho eficiente das atividades do emprego.

07.02.04. A Prova Prática de informática será realizada em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2, e constará de três partes com os seguintes critérios de avaliação:

1ª Parte: Windows "Aplicativo Microsoft Word":

A parte de digitação constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 900 caracteres.

A nota 50 será atribuída ao candidato que conseguir transcrever o texto integralmente, sem erros de digitação, realizada em, no máximo, 5 minutos. Abaixo seguem as divergências que serão consideradas erro e a pontuação: - 2,5 (dois e meio) pontos, por erro apresentado nos seguintes itens: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos) e margem.

2ª Parte: Planilha eletrônica "Microsoft Excel":

A prova de Excel será avaliada numa escala de 0 a 40 pontos. O candidato deverá confeccionar uma tabela que será apresentada como modelo. Para tal tarefa será utilizado o tempo máximo de 15 minutos.

Será descontado 1 (um) ponto do candidato, por erro, apresentado com relação à fonte, tamanho, espaçamento, tabulação e uso de fórmulas.

3ª Parte: Uso do "Internet Explorer e Microsoft Outlook":

A prova de internet avaliará a utilização básica do programa de Internet Explorer e do Microsoft Outlook. Será avaliada na escala de 0 a 10 pontos. Para tal tarefa será utilizado o tempo máximo de 5 minutos. Será descontado 1 (um) ponto para cada erro com relação aos seguintes itens: Criação de nova mensagem, envio de e-mail, anexação de arquivos, pesquisa na internet, utilização das principais barras de ferramentas, sair, fechar janela e fechar programa.

07.02.05. Será considerado habilitado na prova prática, o candidato que obtiver a nota mínima de:

- 25 (vinte e cinco) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Word.
- 20 (vinte) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Excel.
- 05 (cinco) pontos no uso da Internet Explorer e Microsoft Outlook.

07.02.06. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

07.02.07. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

07.02.08. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

07.02.09. Também serão considerados desclassificados os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

08. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

08.01. O presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a 100 (cem) pontos.

09. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

09.01. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, o seguinte critério de desempate:
a) Tiver a maior idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.01. O Gabarito Oficial, a Classificação Final, serão divulgados no site www.shdias.com.br, em datas previstas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria.

10.02. As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente Concurso Público serão publicadas por Emprego, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá uma listagem geral com os candidatos aprovados, uma listagem contendo os candidatos portadores de deficiência aprovados e uma listagem contendo os candidatos da raça negra aprovados.

10.03. Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato, RG e Data de Nascimento, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site www.shdias.com.br.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO

11.01. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, devendo comparecer na data, local e horário com a antecedência definida para cada uma das fases, portando sempre seu documento original de identificação e comprovante de inscrição.

11.02. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a publicação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e em caráter informativo, ser disponibilizada no site www.shdias.com.br.

11.03. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Concurso Público com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

11.04. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu emprego neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (RG ou Documento de Identificação Oficial com foto ORIGINAL);
- c) onar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
- d) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado.
- e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;
- f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova.
- g) O não atendimento dos requisitos exigidos para o emprego nos termos deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.01. A interposição de recurso sempre de 02 (dois) dias e será feita exclusivamente pela internet através do site www.shdias.com.br, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

12.02. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

12.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

12.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

12.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

12.06. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

12.07. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

12.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

12.09. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.shdias.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

12.10. avendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou da Classificação Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

12.11. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

12.12. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

13.01. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.02. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

13.03. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

13.04. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

13.05. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

13.06. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 3 (três) fotos 3x4 recente;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovantes de escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante do tempo de experiência quando solicitado;
- Atestados de Antecedentes Criminais.

13.07. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

13.08. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.09. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investitura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

13.10. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao emprego, será desclassificado.

13.11. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

13.12. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

13.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.

13.14. Ao entrar em exercício, o funcionário admitido ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

14. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO

14.01.01. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

14.01.02. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

14.01.03. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

14.01.04. O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão fisiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental do CANDIDATO (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

14.01.05. O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

14.01.06. A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em atestados separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único re-exame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao do sua indicação;

14.01.07. Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

14.01.08. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física e mental pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da cidades no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009).

14.01.09. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do emprego para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

14.01.10. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o emprego.

14.01.11. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir, já que, a pesar da deficiência, o examinado deve ser autônomo

14.01.12. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do emprego a que se candidatou.

14.01.13. Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

14.01.14. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

14.01.15. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias a da data do recebimento do recurso.

14.01.16. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

14.01.17. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRH-PMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

14.01.18. Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

14.01.19. O candidato Portador de Deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

14.01.20. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

14.01.21. Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias a da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

14.01.22. O candidato Portador de Deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

14.01.23. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

14.01.24. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

14.01.25. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

14.01.26. A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO e MENTAL que poderá ser:

- trivial (Não requer ponderação específica);
- bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);



d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

14.01.27. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT -PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

14.01.28. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existent, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

14.01.29. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

14.01.30. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

14.01.31. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II-deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III-deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

14.01.32. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I – pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

14.01.33. Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

14.01.34. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expresse claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.01. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura do Município de Piracicaba através de seus canais de comunicação.

15.02. A alteração da condição de candidato portador de deficiência ou optante da raça negra somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu formulário de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas de publicações realizadas contratada, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Edital.

15.03. O candidato que não entrar em contato com a SHDias Consultoria e Assessoria, no prazo estabelecido neste edital, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

15.04. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Piracicaba.

15.05. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.shdias.com.br.

15.06. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizerem o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter o crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

15.07. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba.

15.08. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido emprego, estará disponível no site www.shdias.com.br.

15.09. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

15.10. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Preliminar e Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados no site www.shdias.com.br.

15.11. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMP 001/2015, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o site www.shdias.com.br.

15.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação; podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

15.13. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A SHDias Consultoria e Assessoria e a Prefeitura do Município de Piracicaba não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

15.14. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

15.15. A Prefeitura do Município de Piracicaba, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

15.16. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br até o prazo de validade deste Concurso Público.

15.17. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Piracicaba, de acordo com as normas pertinentes.

Piracicaba, 13 de março de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

ESCRITURÁRIO DE ESCOLA

Verificar e organizar os prontuários de alunos e servidores; redigir e emitir documentos diversos, tanto na área administrativa (cartas, ofícios, solicitações, questionários etc.), como da área pedagógica (gráficos de aproveitamento e frequência de alunos, históricos, etc); digitar ou datilografar textos diversos (pedagógicos, apostilas, documentos, informes, etc); atender ao público, pais e comunidade em geral; atender aos alunos, no que diz respeito à parte administrativa; atender aos professores, no que diz respeito à parte administrativa e informações em geral; emitir declarações de escolaridade; emitir transferência de alunos; efetuar e cadastrar as matrículas dos alunos; atender ao telefone; prestar serviços externos, como a entrega e o recebimento de documentos e objetos diversos, serviços bancários, etc.; fazer o controle do banco de dados da biblioteca; dar apoio às funções dos orientadores de alunos quando estes se encontrarem em número insuficiente; colaborar na organização da entrada e saída dos alunos; comunicar aos pais sobre convocações extraordinárias, via telefone ou pessoalmente; firmar documentos na ausência do Secretário; zelar pela limpeza e organização da Secretaria; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato. Complementariamente, executar as atribuições previstas nos incisos I e II, do artigo 31, da Subseção I, da Secretaria, do Decreto Municipal nº 8.136, de 21 de outubro de 1998, especificamente, no inciso I, as letras "e" e "f" e no inciso II, as letras "b", "d" e "f".

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVA

A Prefeitura do Município de Piracicaba não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. Também não será fornecida ou recomendada a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu emprego, conforme segue:

ESCRITURÁRIO DE ESCOLA

DISCIPLINA	NO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	15
Matemática/Raciocínio Lógico	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
Conhecimentos Específicos	15

LÍNGUA PORTUGUESA/INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Vogais - Semivogais - Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas - Uso do "Porquê" - Uso do hífen - Ortóepia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Afijos - Radicais - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Verbos auxiliares - Verbos defectivos - Classe de Palavras - Flexão nominal e verbal - Emprego de locuções - Substantivo - Artigo - Adjetivo - Numeral - Pronome - Locução verbal - Advérbio - Preposição - Conjunção - Interjeição - Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal - Concordância nominal - Concordância verbal - Regência nominal - Regência verbal - Pontuação - Colocação dos pronomes - Orações Coordenadas e Subordinadas - Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais - Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos - Antônimos - Denotação e Conotação - Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo - Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia - Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonismo; Silepse - Figuras de pensamento: Antítese - Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO: Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume, área, m² e metro linear. Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certificados; Atestados; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Requerimentos; Circulares; Siglas dos Estados da Federação; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de correspondência; Atendimento ao Público; Portarias; Editais; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento; Matrícula; Frequência; Histórico Escolar; Transferência; Adaptação; Grades Curriculares; Registro e Frequência de Pessoal Docente e Administrativo; Inventário da Escola.

PROVA PRÁTICA: Aplicativos: Microsoft Word, Microsoft Excel, Internet Explorer e Microsoft Outlook.



ANEXO III
DECLARAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
EMPREGO:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:
☐ NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS ☐ PROVA EM BRAILE ☐ PROVA E GABARITO AMPLIADOS ☐ SALA DE FÁCIL ACESSO ☐ OUTRA.
QUAL? _____
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Republicado por incorreção

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2014

PROCESSO Nº 85.374/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: para fornecimento de receituário médicos.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unids.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	6.000	Bloco	Receituário médico para entorpecentes com 50 jogos com 2 vias com carbono, 15x21cm, 1x0 cor, papel sulfite 75g, na cor branca, incluir fotolitos, numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados: blocos com 50 jogos. A confecção do item deverá obedecer as normas da Portaria 344/98.	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
02	10.000	Bloco	Receituário Médico 15x21cm, 1x0 cor, papel sulfite 75g, na cor amarela, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
03	2.000	Bloco	Receituário médico para entorpecentes (B), 19x9,5cm, 1x0 cor, papel sulfite 75g, na cor azul, com canhoto com picote, medindo 7x9,5cm, incluir fotolitos, numerados tipograficamente, acabamento colados, grampeado e blocados: blocos com 25 folhas. A confecção do item deverá obedecer as normas da Portaria 344/98.	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
04	2.500	Bloco	Receituário Médico 15x21cm, 1x0 cor, papel sulfite 75g, na cor azul, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
05	2.000	Bloco	Receituário Médico 15x21cm, 1x0 cor, papel sulfite 75g, na cor branca, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
06	2.500	Bloco	Receituário Médico 15x21cm, 1x0 cor, papel sulfite 75g, na cor verde, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00

Item 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – Windgraf Gráfica e Editora Eireli – EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014
PROCESSO Nº 104.237/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	FRA	Insulina Asparte, Solução Injetável 100UI/ml. Frasco de 10ml .	R\$ 57,67	R\$ 2.883,50
2	100	UNI	Insulina Detemir, Contendo 1 refil com 3ml.	R\$ 43,75	R\$ 4.375,00
3	100	FRA	Insulina Humalog Lespro Frasco Contendo 10 ml. Derivado de ABN - Recombinante, cada ml Contém insulina lispro 100 U.I.	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00
4	1.500	UNI	Insulina Glargina 100 U.I. Por ml. PENFILL 1 X 3 ml, Cada PENFILL contém 300 U.I. (para caneta Optpen).	R\$ 79,44	R\$ 119.160,00
5	500	UNI	Insulina LEVEMIR FLEX PEN, 300U em cada caneta.	R\$ 46,36	R\$ 23.180,00
6	100	UNI	Insulina aspart solúvel (30%) + insulina aspart protamina (70%), Penfil 3ml com 100U/ml - Novomix 30 Penfil.	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
7	600	UNI	Insulina asparte, solução injetavel 100U/ml. Caixa contendo 05 sistemas de aplicação preenchidos e descartáveis, cada um com 3ml, a ser utilizada com agulhas de tampa curta. (Flex pen).	R\$ 24,60	R\$ 14.760,00
8	4.000	UNI	Insulina Glargina Solução Injetável 100UI/ml Carpule de Vidro 3ml .	R\$ 79,44	R\$ 317.760,00
9	4.000	UNI	Analogo de insulina humana de ação ultra rápida solução injetável 100UI/ml carpule de vidro 3ml (SC).	R\$ 19,00	R\$ 76.000,00

Itens 01, 02, 05, 06 e 07 – DAKFILM COMERCIAL LTDA.
Itens 03 e 09 – ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
Itens 04 e 08 – FG FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2014

PROCESSO Nº 118.233/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1			FRACASSADO		
2			FRACASSADO		
3			FRACASSADO		
4			FRACASSADO		
5	720	COM	ANLODIPINO 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 0,32	R\$ 230,40
6			FRACASSADO		
7	360	COM	ATENOLOL 100 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 0,47	R\$ 169,20
8	720	COM	CARVEDILOL 25mg comprimido.	R\$ 0,75	R\$ 540,00
9			FRACASSADO		
10	300	COM	DIACEREÍNA 50mg.	R\$ 2,44	R\$ 732,00
11	720	COM	DIAMICRON MR 60MG, comprimido	R\$ 1,33	R\$ 957,60
12			FRACASSADO		
13	660	COM	ENALAPRIL, 20MG.	R\$ 0,60	R\$ 396,00
14			FRACASSADO		
15	330	FRA	FLEET ENEMA. Frasco com 133ml.	R\$ 9,25	R\$ 3.052,50
16			FRACASSADO		
17	1.080	COM	Lexotan 6mg. Caixa com 30 cp.	R\$ 0,87	R\$ 939,60
18			FRACASSADO		
19			FRACASSADO		
20			FRACASSADO		
21	2.160	COM	Micofenolato sódico 360 mg.	R\$ 8,15	R\$ 17.604,00
22			FRACASSADO		
23	720	COM	NAPRIX 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	R\$ 0,838	R\$ 603,36
24	12	FRA	NEO DECAPEPTYL 3,75 MG, injetável (frasco-ampola + diluente 2ml).	R\$ 352,58	R\$ 4.230,96
25			FRACASSADO		
26	360	COM	Pantoprazol 20mg. Caixa com 28 cp.	R\$ 0,65	R\$ 234,00
27	720	COM	PROCORALAN 7,5 mg comprimido.	R\$ 2,13	R\$ 1.533,60
28	660	COM	CLODRATO DE VENLAFAXINA 150 MG.	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00

Itens 05, 08, 13, 15, 26 e 27 - RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Item 07 – Manzatos Farma Ltda ME.

Itens 10, 17 e 21 – CM Hospitalar Ltda.

Itens 11 e 28 – Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Item 23 – DF MED Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal Ltda.

Item 24 – Interlab Farmacêutica Ltda.

Itens 01 a 04, 06, 09, 12, 14, 16, 18 a 20, 22 e 25 – Fracassados.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2014

PROCESSO Nº 113.547/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais para escritório

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30.000	UNI	CARTOLINA BRANCA, gramatura 180 G, 50X66 cm.	Santa Maria	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
2	200	CAI	PAPEL FORMULARIO CONTINUO, LISO, 240 X 280 MM, 1 VIA, CONTENDO 3.000 FOLHAS CADA CAIXA.	Allform	R\$ 51,63	R\$ 10.326,00
3	2.000	ROL	BOBINAS DE PAPEL PARA FAX, 216 MM X 30 M.	Autofaz Autopel	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00
4	230.000	FOL	PAPEL SULFITE 75G, 66X96 CM.	Chambril	R\$ 0,18	R\$ 41.400,00
5	3.000.000	FOL	PAPEL PARA XEROGRAFIA A4 MEDINDO 210 X 297MM (75 G/M2).	Autopaper Autopel	R\$ 0,0183	R\$ 54.900,00

Item 01 - Travagin & Travagin Ltda.

Item 02 - Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

Itens 03 e 05 - Autopel Automação Comercial e Informática Ltda.

Item 04 - Guarufom Comércio Atacadista e Varejista de Papel Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2014

PROCESSO Nº 80.207/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	3.500	UNI	Indicador biológico para vapor do tipo auto contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, indicado para o controle de qualidade biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados pré-vácuo que operem a 132 e 134 Graus Celsius. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100 mil esporos secos e calibrados de Bacillus stearothermophilus (atcc 7953), com certificados de qualidade assegurada, acondicionada em uma ampola plástica contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom, com orifício central e protegida por papel hidrofóbico. Prazo de validade de 2 anos. Caixa com 100 ampolas. Produto isento de Registro E CBPF na ANVISA.	R\$ 5,61	R\$ 19.635,00
2	1.200	TIRA	Indicador químico interno com as seguintes características: indicador químico interno do tipo multiparametrico, para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado, composto por uma tira de papel de 1,5 centímetros de largura por 20 centímetros de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substancia química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendendo entre o marrom escuro e o preto, quando expostas as condições mínima de tempo e temperatura necessárias ao processo. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico. Caixa com 240 tiras (com picotes para duplicação das tiras). Prazo de validade de 2 anos. Produto isento de Certificado do Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,15	R\$ 180,00
3	85.000	ENV	Embalagem médico-hospitalar, auto selante, com fita adesiva atóxica, para esterilização de artigos médico-hospitalares em auto-clave a vapor ou óxido de etileno, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140 °C. Com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão. Na medida mínima 140 mm de largura por 290 mm de comprimento. Acondicionado conforme forma de apresentação contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante. O Produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990.	R\$ 0,174	R\$ 14.790,00

4	17.000	ENV	Embalagem médico-hospitalar, auto selante, com fita adesiva atóxica, para esterilização de artigos médico-hospitalares em auto-clave a vapor ou óxido de etileno, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140 °C. Com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão. Na medida mínima 190mm de largura por 370mm de comprimento. Acondicionado conforme forma de apresentação contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante. O Produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990.	R\$ 0,2899	R\$ 4.928,30
5	10.000	ENV	Embalagem médico-hospitalar, auto selante, com fita adesiva atóxica, para esterilização de artigos médico-hospitalares em auto-clave a vapor ou óxido de etileno, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140 °C. Com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão. Na medida mínima 250mm de largura por 370mm de comprimento. Acondicionado conforme forma de apresentação contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante. O Produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990.	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
6	120.000	ENV	Embalagem médico-hospitalar, auto selante, com fita adesiva atóxica, para esterilização de artigos médico-hospitalares em auto-clave a vapor ou óxido de etileno, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140 °C. Com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão. Na medida mínima 60mm de largura por 260mm de comprimento. Acondicionado conforme forma de apresentação contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante. O Produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990.	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
7	33.000	ENV	Embalagem médico-hospitalar, auto selante, com fita adesiva atóxica, para esterilização de artigos médico-hospitalares em auto-clave a vapor ou óxido de etileno, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140 °C. Com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão. Na medida mínima 90mm de largura por 130mm de comprimento. Acondicionado conforme forma de apresentação contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante. O Produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990.	R\$ 0,15	R\$ 4.950,00
8	120.000	ENV	Embalagem médico-hospitalar, auto selante, com fita adesiva atóxica, para esterilização de artigos médico-hospitalares em auto-clave a vapor ou óxido de etileno, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140 °C. Com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão. Na medida mínima 90mm de largura por 260mm de comprimento. Acondicionado conforme forma de apresentação contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante. O Produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990.	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00

Itens 01, 02, 05, 06 e 07 – Sispack Medical Ltda.

Itens 03, 04 e 08 – Amcor Flexibles Brasil Ltda.

Itens 09 e 10 – Fracassado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2014					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2014					
PROCESSO Nº 103.198/2014.					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de rações.					
PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	23.000	KIL	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, com os seguintes níveis de garantia : Umidade (máx.): 10,0% Proteína Bruta (mín.): 23,0% Extrato Etéreo (mín.): 12,0% Matéria Fibrosa (máx.): 3,5% Matéria Mineral (máx.): 8,0% A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 334kcal/100g. Deverá Apresentar Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 3,90	R\$ 89.700,00
2	1.200	KIL	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, com os seguintes níveis de garantia : Umidade (máx.): 10,0% Proteína Bruta (mín.): 27,0% Extrato Etéreo (mín.): 13,0% Matéria Fibrosa (máx.): 3,5% Matéria Mineral (máx.): 9,0% A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 335Kcal/100g. Deverá Apresentar Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 4,75	R\$ 5.700,00
3	200	KIL	RAÇÃO PARA GATOS ADULTO, com os seguintes níveis de garantia : Umidade (máx.): 12,0% Proteína Bruta (mín.): 30,0% Extrato Etéreo (mín.): 10,0% Matéria Fibrosa (máx.): 4,0% Matéria Mineral (máx.): 10,0% A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 309kcal/100g. Deverá Apresentar Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
4	200	KIL	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 12,0% Proteína Bruta (mín.): 30,0% Extrato Etéreo (mín.): 10,0% Matéria Fibrosa (máx.): 4,0% Matéria Mineral (máx.): 9,0% A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 312kcal/100g. Deverá Apresentar Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00

Item 01 – Licitavet Comercial Ltda – Epp.
Item 02 – Carlos Eduardo Aوقي Idiomias Me.
Item 03 – Geb – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – Me.
Item 04 – Comercial Concorrent Eireli Epp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2014					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2014					
PROCESSO Nº 83.309/2014.					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem					
PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	1.600	UNI	Almotolia plástica para soluções, confeccionada em plástico ou similar escuro, com capacidade aproximada de 250 ml, graduada, bico longo reto e âmbar.	R\$ 1,29	R\$ 2.079,84
2	1.500	UNI	Bocal, 07 - diâmetro externo 30,0mm, compatível com espirômetro da marca MIR, modelo SPIROBANK.	R\$ 0,65	R\$ 975,00
3	300	TUB	Meio de transporte de fezes cary blair pronto para uso, contendo swab esteril.	R\$ 1,70	R\$ 510,00
4	15.000	UNI	Curativo tipo bandagem. Curativo adesivo circular hipoalergênico, anti-séptico, não-estéril, tipo blood stop ou similar, para estancamento de sangue pós-punção. Uso único. Composição: Não-tecido de viscose e poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado. Cor: Bege.	R\$ 0,018	R\$ 277,50
5	25.000	UNI	Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável; pino de aço inox, adesivo hipoalérgico; contra-pino de prata/cloreto de prata, gel sólido de cloreto de potássio incorporado a uma espuma cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico. Embalagem aluminizada com 50 unidades. Tamanho adulto. Procedência nacional. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00

6	150.000	FRA	Frasco para coleta de bk/urina universal, descartável, em plástico rígido, transparente, com tampa rosqueada que permita perfeita vedação, capacidade mínima 60 ml.	R\$ 0,22	R\$ 33.000,00
7	60	FRA	Frasco coletor de secreção para broncoscopia e endoscopia digestiva, esterilizado por oxido de etileno, em plástico rígido, com tampa de rosca, capacidade mínima de 70 ml e máxima de 120 ml, extensões variadas para conexão e aspiração, alça para transporte e etiqueta para identificação.	R\$ 7,90	R\$ 474,00
11	200	UNI	PROTETOR OCULAR oftalmológico, cor bege. Tamanho adulto.	R\$ 0,64	R\$ 128,00
12	900	UNI	PROTETOR OCULAR oftalmológico, cor bege. .Tamanho infantil.	R\$ 0,64	R\$ 576,00
13	20	UNI	Regua antropometrica em madeira resistente, escala de 100 cm,grauacao em milímetros, numerada a cada centimetro, possui marcador removivel, embalada em saco plastico individual.	R\$ 38,93	R\$ 778,79
14	1.200	UNI	TESTE DA UREASE para pesquisa in vitro da bactéria Helicobacter Piloni em material de biópsia. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
15	1.000	MET	Tubo de látex natural (garrote),tubo cirúrgico de látex natural, resistente a tração e esterilizável, medindo diâmetro interno - 3,0 mm x diâmetro externo - 5,5 m, n. 200, pacote 15 metros.	R\$ 0,69	R\$ 690,00
16	300	MET	Tubo de silicone cirúrgico , transparente, resistente a tração e esterilizável, n. 204, pacote 15 metros.	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00

Itens 01, 06 e 13 – Rosicler Cirúrgica Ltda – Epp.
Item 02 – Aduna Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda.
Itens 03 e 14 – Specialab Produtos de Laboratórios Ltda – Epp.
Itens 04, 05, 15 e 16 – Cirúrgica Fernandes Materiais Cirúrgicos Hospitalares Ltda.
Item 07 – Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
Item 11 e 12 – Cirúrgica União Ltda.
Itens 08, 09 e 10 – Fracassados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2014					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2014					
PROCESSO Nº 127.062/2014.					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.					
PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
2	110.000	Bolsa	Solução injetável de cloreto de sódio a 0,9% (solução fisiológica), estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100ml. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 1,40	R\$ 154.000,00
3	110.000	Bolsa	Solução injetável de cloreto de sódio a 0,9% (solução fisiológica), estéril, apirrogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente de sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 1,60	R\$ 176.000,00
4	130.000	Bolsa	Solução injetável de cloreto de sódio, 0,9% (solução fisiológica), estéril, apirrogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 1,85	R\$ 240.500,00

Itens 02, 03 e 04 – Beker Produtos Farmaco Hospitalares Ltda.
Itens 01 e 05 - Fracassados



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2014
PROCESSO Nº 113.531/2014.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de escritório.
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	300	ROL	BARBANTE EM ALGODAO, 08 FIOS COM 184 MTS.	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
2	100	ROL	CADARÇO 12MM PARA FIXAÇÃO DE CANULA ENDOTRAQUEAL. ROLO CONTENDO 10 METROS.	R\$ 4,25	R\$ 425,00
3	12.000	UNI	Caneta esferográfica escrita média, sextavada, na cor: azul, com o nome da marca ou fabricante estampada no corpo, com respiro, sem partes rosquiáveis, embalagem com 50 unidades cada caixa, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, e tampa com furo de segurança, selo do INMETRO, material de 1ª linha.	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
4	2.000	UNI	Caneta esferográfica escrita média, sextavada, na cor: vermelha, com o nome da marca ou fabricante estampada no corpo, com respiro, sem partes rosquiáveis, embalagem com 50 unidades cada caixa, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, e tampa com furo de segurança, selo do INMETRO, material de 1ª linha.	R\$ 0,49	R\$ 980,00
6	500	UNI	Cola branca com mínimo de 90g, bico aplicador, não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade mínima de 23 meses da data de entrega e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável, descritos na embalagem, material de boa qualidade e com garantia.	R\$ 0,65	R\$ 325,00
8	150	UNI	Extrator de grampos, niquelado tipo espátula, para extração de grampos 26/6 e 26/8, embalado individualmente, com a marca do produto gravado no corpo.	R\$ 0,67	R\$ 100,50
9	2	UNI	FURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 100 FOLHAS, BASE E CABO CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, ABERTURA APROXIMADA: 13MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM 8MM, PESO APROXIMADO: 3,2KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 115 X 240X X 260 MM, NA COR CINZA.	R\$ 88,00	R\$ 176,00
10	100	UNI	Furador de papéis, confeccionado em metal pintado, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de 75 g/m2, com medidas aproximadas de: 14 cm de comprimento x 10,5 cm de profundidade e 8 cm de altura e diâmetro dos furo de 6mm, base plástica protetora para coletar o confete.	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
11	400	UNI	GRAMPEADOR DE METAL PINTADO, PARA PAPEL COM APROXIMADAMENTE 20 CM, REFORÇADO, PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS.	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
12	600	UNI	PASTAAZ REGISTRADORALARGURADO DO DORSO DE APROXIMADAMENTE 7,5 CM, CONFECCIONADA EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE DE 2,44 MM DE ESPESSURA, COM FORRAÇÃO EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO EM METAL NIQUELADO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, TAMANHO OFÍCIO, REVESTIMENTO INTERNO TOTALMENTE PLASTIFICADO, COM FERRAGEM INTERNA NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO. PARA MAIOR SUSTENTABILIDADE E DURABILIDADE DEVERÁ POSSUIR NA PARTE FRONTAL 2 ARGOLAS PARA ENCAIXE DA FERRAGEM INTERNA. DEVE ACOMPANHAR: ETIQUETA PERSONALIZADA NO DORSO E SUPORTE COM TRAVA EM METAL PARA FIXAÇÃO DOS ARQUIVOS.	R\$ 6,71	R\$ 4.026,00
13	5.000	UNI	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, medindo aproximadamente 22,5cm x 34cm, cartão laminado com polietileno 10 g/m2, gramatura mínima de 350g, cores variadas.	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
14	5.000	UNI	Pasta de papelão duplex plastificada com grampo e trilho, medindo aproximadamente 22,5xm x 33 cm, cartão laminado com polietileno 10 g/m2, gramatura mínima de 350g, cor azul.	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
15	250	UNI	Pasta de plástico transparente cristal com grampo e trilho, medindo aproximadamente 22,5xm x 33 cm, cartão laminado com polietileno 10 g/m2, gramatura mínima de 350g, cor transparente cristal.	R\$ 1,21	R\$ 302,50
16	400	UNI	Pasta polionda alveolada em polipropileno na cor azul, medindo 335x250x20mm de largura e espessura de 3mm, com aba e elástico.	R\$ 1,43	R\$ 572,00
17	700	UNI	Pasta polionda alveolada em polipropileno na cor azul, medindo 335x250x55mm de largura e espessura de 3mm, com aba e elástico.	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00
18	6.000	UNI	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, cor: castanho, para arquivo com 340g, com haste plástica, visor e etiqueta e grampo plástico, abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 6 posições para visor e etiqueta.	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
19	400	UNI	PILHA CR 2032, 3V, 1,6MM.	R\$ 1,07	R\$ 428,00
20	250	UNI	PRANCHETA COM PRENDEDOR, TAMANHO OFÍCIO, EM MADEIRA.	R\$ 2,60	R\$ 650,00
21	200	UNI	Tesoura grande com ponta 8 ½", cabo preto anatômico emborrachado, com parafuso de fixação serve para destros e canhotos, com lâmina de aço inoxidável, que não sobreponha ao abrir e fechar, com a marca do produto gravado na lâmina e a garantia do produto descrito na embalagem.	R\$ 3,00	R\$ 600,00

Itens 01, 09, 16, 18 e 21 – Andipel Ltda Me.
Itens 02, 12, 15 e 20 – Comercial Concorrente Eirelli Ltda.
Itens 03, 04 e 11 – Vix Comercial Ltda – Epp.
Itens 06, 10 e 17 – Kazan – Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Itens – 08 e 09 – Betel Plus Comercial Ltda – Epp.
Item 13 – Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda – Epp.
Item 14 – Comercial Modelocópias Ltda.
Itens 05 e 07 – Fracassados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2014
PROCESSO Nº 99.022/2014.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de envelopes.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	170.000	ENV	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDIDA MÍNIMA 200 X 280 MM	R\$ 0,15	R\$ 26.350,00
2	100.000	ENV	ENVELOPE TIPO SACO PARDO MEDIDA MÍNIMA 250 X 353MM.	R\$ 0,24	R\$ 24.500,00
3	40.000	ENV	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDIDA MÍNIMA 310 X 410 MM.	R\$ 0,29	R\$ 11.800,00
4	70.000	ENV	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDIDA MÍNIMA 360 X 460 MM.	R\$ 0,39	R\$ 27.250,00

Itens 01 à 04 - EBSX2 Comércio e Representações Ltda. Epp.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2014
PROCESSO Nº 162.417/2014.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de móveis de escritório.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unids.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	11	Unid.	CADEIRA PARA DIGITADOR-Encosto com regulagem de altura com 65 mm e 12 estágios, dotados de mecanismo BACK SYSTEM que permite travamento em variadas posições. Tapeçaria em espuma flexível injetada, revestida em tecido na cor preta, em poliéster. Base giratória com mecanismo de regulagem de altura independente do assento e encosto, com regulagem na posição vertical com bloqueio na posição desejada. Mecânica com 5 rodízios em nylon de duplo giro. Braços injetados em polietileno dotados de regulagem de altura c/ botão de flexão. Medidas: Assento: 420 mm L x 420 mm P. Encosto: 400 mm L x 300 mm A. Densidade da espuma 50 kg/m.	R\$ 320,00	R\$ 3.520,00
2	198	Unid.	CADEIRA FIXA EM COURVIM 04 PATAS - Assento e encosto em espuma injetada, de alta densidade, espessura mínima de 55 mm, revestida em vinil preto, sendo interligados por lamina de aço vincada, espessura de 4 mm. Assento medindo L 420 x P 420 mm, encosto medindo L 420 x A 300 mm, altura do assento: máxima 58 mínima 48. Estrutura em tubo de aço 7/8, parede de 1,20, quatro patas com reforço entre elas frente e traseira e sapatas protetoras, pintura eletrostática pó, polimerizada em estufa, cor preta.	R\$ 186,00	R\$ 36.828,00
3	52	Unid.	CADEIRA COURVIM COM BRAÇOS BEGE - Assento e encosto em espuma injetada, de densidade, espessura mínima de 55 mm, revestida em vinil bege, sendo interligados por lamina de aço vincada, espessura de 04 mm. Assento medindo L 420 x P 420 mm, encosto medindo L 420 x A 300 mm, altura do assento: máxima 58 mínima 48. Estrutura em tubo de aço 7/8, parede de 1,20 com quatro patas reforçadas entre elas frente e traseira e sapatas protetoras, pintura eletrostática pó, polimerizada em estufa, cor branca.	R\$ 215,00	R\$ 11.180,00
4	11	Unid.	CADEIRA C/ BRAÇO E RODIZIO TIPO PRESIDENTE: Cadeira giratória modelo Presidente, Assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido ou vinil. Assento Medindo 490x490xmm, encosto medindo 630x44mm. Espuma injetada na espessura de 65mm com braços fixo curvo em p.u, assento e encosto interligados através de lamina de aço vincada, com sistema relax , Estrutura base giratória cinco patas, mecanismo a gás.	R\$ 580,00	R\$ 6.380,00
5	124	Unid.	CADEIRA FIXA EM FORMICA – Assento em compensado 10 mm, anatômico, revestido na face superior em fórmica não inferior a 0,6 mm de espessura, na cor bege ovo brilhante e tratado na face inferior e bordas com verniz e selador. Encosto em compensado 10 mm anatômico, revestido nas duas faces em fórmica não inferior a 0,6 mm de espessura, na cor bege fosco, tratado nas bordas com verniz e selador. Fixação do assento e encosto á estrutura por rebite de 6 mm tipo pop, totalmente isentos de rebarbas de 1,20, quatro patas com reforço entre elas frente e traseira. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática epóxi pó na cor preto e pés com sapatas de nylon. Medidas: Assento: 400 mm C x 400 mm L x 420 mm (A/CHÃO). Encosto: 200 mm L x 400 mm A x 600 mm (A/CHÃO INICIAL).	R\$ 136,00	R\$ 16.864,00
6	9	Unid.	LONGARINA COM 4 LUGARES – Longarina estofada, tipo diretor, braços injetados com alma de ferro. Assento e encosto em espuma injetada, 55 mm mínimo, revestida em tecido cor preta: sendo interligados por lamina de aço vincada, espessura de 4 mm. Assento medindo L 490 x P 470 mm, encosto medindo L 440 x A 460 mm. Estrutura em tubo de aço, colunas verticais e horizontais dupla 50 x 30 mm, travessas de sustentação do assento e encosto em ferro chato 1/8 x 1". Pintura em tinta a pó "hibrida" eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, fechamento de topos e sapatas de polipropileno.	R\$ 720,00	R\$ 6.480,00

7	14	Unid.	ESCRIVANINHA C/ 02 GAVETAS – Tampo em MDF, espessura de 18mm, revestido em laminado melaminico de alta pressão cor bege fosco com acabamento 180° nas bordas, com 02 furos para passagem de fios, sendo todos os lados do tampo boleados espessura de 36mm e posterior acabamento em verniz, lixado e envernizado. Gaveteiros em aço com duas gavetas, frente em MDF revestido em laminado melaminico na cor bege ovo, com acabamento 90° nas bordas, sendo boleadas na espessura de 18mm, lixadas e envernizadas, com fechadura e chave em duplicata. Estrutura tipo "I" em tubo de aço secção oblonga 50/30mm x 1,05mm, com ponteiros encaixadas e sapatas niveladoras. Tampo fixada a estrutura através de parafusos auto atarrachantes. Pannel frontal confeccionado em chapa 24, dobrada, com tratamento anti ferruginoso por processo de fosfatização, fixado a estrutura por parafusos tipo philips. Estrutura em aço em pintura eletrostática epóxi pó na cor do laminado. Medidas: 1200mm C x 700mm L x 740mm A.	R\$ 640,00	R\$ 8.960,00
8	8	Unid.	ESCRIVANINHA C/ 04 GAVETAS – Tampo em MDF, espessura de 18 mm, revestido em fórmica cor bege fosco com acabamento 180° nas bordas, sendo todos os lados boleadas na espessura de 36 mm e posterior acabamento em verniz, lixado e envernizado. Dois gaveteiros em aço com duas gavetas, frente em MDF revestido em fórmica na cor bege fosco, com acabamento 90° nas bordas, boleadas espessura de 18 mm, lixadas e envernizadas, fechadura e chave em duplicata. Estrutura tipo "I" em tubo de aço secção oblonga 50/30 mm x 1,05mm sendo duas colunas paralelas verticais com calhas entre elas e barra horizontal 50/30 mm x 1,05 mm, com ponteiros encaixadas e sapatas niveladoras. Tampo fixada a estrutura através de parafusos auto atarrachantes. Pannel frontal confeccionado em chapa 24, dobrada, com tratamento anti ferruginoso por processo de fosfatização, fixado a estrutura por parafusos tipo philips. Estrutura em aço em pintura eletrostática epóxi pó na cor do laminado. Medidas: 1560 mm C x 700 mm L x 740 mm A.	R\$ 780,00	R\$ 6.240,00
9	7	Unid.	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO 3m x 1m- Tampo bipartido seccionado em MDP 25mm 02 faces, com acabamento em fita de PVC de 02mm, pés em aço com base repuxada 760mm reforçado com tubo de metalon 20x20mm, coluna com tubo 1" ¼ e sapatas niveladora, pannel central duplo em aço perfurado com pintura epóxi, pé de apoio central. Fosca no tamanho 300m x 100m x 750mm. Cor bege fosca.	R\$ 985,00	R\$ 6.895,00
10	4	Unid.	MESA FÓRMICA FOSCA NO TAMANHO 2m x 1m - Tampo em MDF, espessura de 18mm, revestimento em laminado melaminico de alta pressão cor bege fosco com acabamento 180° nas bordas, sendo todos os lados do tampo boleados espessura de 36mm e posterior acabamento em verniz, lixado e envernizado.	R\$ 778,00	R\$ 3.112,00
11	9	Unid.	MESA FÓRMICA PARA TELEFONE OU IMPRESSORA- Tampo em MDF, na espessura de 18mm, revestimento em melaminico dupla face cor bege fosco. Com todas as bordas arredondadas em 180° com 38mm de espessura lixadas e envernizadas. Estrutura tipo "I" em perfil 50/30mm espessura de 1,5mm com quatro rodízios sendo duas com travas e suporte para papel. Acabamento nas partes metálicas em pintura eletrostática epóxi pó na cor laminado. Medindo 630 (L) x 510 (P) x 700 (A) mm.	R\$ 172,80	R\$ 1.555,20
12	12	Unid.	MESA FÓRMICA 1,40 x 1,40 - Descrição: tampo construído em MDF, revestida em formica, dimensões acabadas 1400x1400x750x18 mm, cantos arredondados, topos boleados lixados e envernizados de 36mm. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, medida de 50x30 mm, com pannel de madeira revestido nas duas faces, tubos tratados quimicamente com desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Soldagem por processo eletrónico mig, conforme norma AWS A5 18-93 ER70S6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida. Cor bege fosco	R\$ 686,00	R\$ 8.232,00
13	5	Unid.	Mesa fórmica fosca cor bege 1m x 1m - Tampo em MDF, na espessura de 18mm, revestimento em melaminico dupla face cor bege fosco. Com todas as bordas arredondadas em 180° com 38mm de espessura lixadas e envernizadas. Estrutura tipo "I" em perfil 50/30mm espessura de 1,5mm. Acabamento nas partes metálicas em pintura eletrostática epóxi pó na cor bege fosco.	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00

Itens 01 À 06, 09, 11 e 13 – Art Base Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório.

Itens 07, 08, 10 e 12 – Spac Comércio de Aço – Eireli.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2014

Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, durante o exercício de 2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda.	01, 08, 21, 22, 23, 29 e 30
Cholmed Comercial Hospitalar Ltda.	06, 10, 17, 18, 26 e 31
Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.	07
Empório Médico Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.	09, 13 e 14
Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	11, 12, 15, 16, 19, 20, 24 e 25

Ficam fracassados os itens 02, 03, 04, 05, 27 e 28.

Piracicaba, 06 de março de 2015.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Contratada: OXITEC DO BRASIL – TECNOLOGIA DE INSETOS LTDA. – CNPJ nº 15.696.374/0001-60 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 32.023/2015.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: realização de projeto experimental de combate a dengue.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/03/2015.

TORNE-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE 06/02/2015:

Contratada: ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 09.340.228/0001-86 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 127.902/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2014 – Ata de Registro de Preços nº 61/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 57.634,50 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2015.
Data: 05/01/2015.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 129.245/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao 661/010/08, conforme Ofício CG.C.DER nº 1975/2014 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 162.825/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao 455/010/11, conforme Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas nos atos administrativos realizados.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 109.507/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao 1864/010/08, conforme Ofício CG.C.DER nº 1619/2014 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO N.º 41/2015
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015
PROCESSO N.º 270/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: RADIO A VOZ DE SÃO PEDRO LTDA.
Objeto: serviços de veiculação para divulgação de Anúncios Institucionais e Educativos, Comunicados Emergenciais, Campanhas e Avisos de Licitação.
Prazo de vigência: até 31/12/2015.
Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dotação 003 – Código Orçamentário 339039 e Programa de Trabalho 323110.1712200042.394 do exercício de 2015.
Empenho n.º 455/2015.
Assinatura: 04/03/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 3713/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
CONVENIADA: Banco Bradesco S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, referente a prestação de serviços de arrecadação de contas de consumo de Água e utilização de Esgoto e demais documentos de arrecadação.
Prazo final: 08 de março de 2016.
Assinatura: 20/02/2015.



CONTRATO N.º 42/2015
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015
PROCESSO N.º 270/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ARARAS

Objeto: serviços de veiculação para divulgação de Anúncios Institucionais e Educativos, Comunicados Emergenciais, Campanhas e Avisos de Licitação.
Prazo de vigência: até 31/12/2015.
Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação 003 – Código Orçamentário 339039 e Programa de Trabalho 323110.1712200042.394 do exercício de 2015.
Empenho n.º 456/2015.
Assinatura: 04/03/2015.

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo nº 02 - Tomada de preço n.º 06/2014.

Contrato n.º: 97/2014
Processo n.º: 1638/2014
Contratada: Contisa Construções e Comércio Ltda. - ME
Objeto: reforma da laje de cobertura de uma sala do 2º andar do prédio Principal da Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 11/03/2015 a 09/04/2015 para obra
Vigência de garantia da obra: 5 anos
Valor Total: R\$ 49.269,21 (Quarenta nove duzentos e sessenta e nove Reais e vinte e um Centavos).
Data de assinatura: 11/03/2015.

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 08/2015 (Aquisição de equipamentos áudio visuais e acessórios) em favor das empresas: 3V Comércio de equipamentos de informática Ltda - ME (vencedora do item 6), totalizando a importância de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e Rodolfo Trevizam Fermineiro de Oliveira - EPP(vencedora dos itens 1,2,3,4,5,7,8), totalizando a importância de R\$ 1.143,00(um mil cento e quarenta e três reais).

Piracicaba, 12 de março de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

COMUNICADO/ADJUDICAÇÃO

Comunicamos que após análise de documentos a empresa Pecini & Pecini Ltda EPP, foi desclassificada do Pregão Presencial nº 06/2015, por não atender ao Edital, sendo assim, declarada vencedora e adjudicado o certame à empresa Mario Augusto Silva Pereira EPP, com o valor de R\$ 11.450,00.

Piracicaba, 12 de março de 2015.

- Milena Petrocelli Furlan Dionísio -
- Pregoeira -

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial no. 06/2015 (aquisição de mobiliário), a favor da empresa Mario Augusto Silva Pereira EPP, vencedora do certame, com o valor total de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Piracicaba, 12 de março de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO N. 002/2015
Merendeira

Gabarito Oficial

1-	B	11-	D
2-	C	12-	B
3-	A	13-	A
4-	A	14-	C
5-	D	15-	B
6-	C	16-	C
7-	D	17-	B
8-	A	18-	D
9-	D	19-	B
10-	B	20-	C

Saltinho, 12 de Fevereiro de 2015.

Ângelo Cesar Angeleli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Lista de Classificados
Processo Seletivo nº 002/2015
merendeira

Classif.	Candidato
1º	JOSEMARIA MORAL CASTILHO
2º	ILSE MARTINS BUENO JACIRO
3º	CIRIA SOUZA MARTINS
4º	ROSANGELA ANTONIA BERNARDES
5º	HELLEN KARINA MANTELATO MURBACH
6º	ROSANA APARECIDA GOIS
7º	VERA LUCIA SEVERINO FRAGA
8º	VALÉRIA REGINA DE OLIVEIRA PERAMO
9º	REGINA CRISTINA P P SETEM
10º	VANESSA CRISTINA DA SILVA
11º	ROSANGELA LOURENÇO DA SILVA SANTOS
12º	TATIANE APARECIDA CORREA

Saltinho, 12 de Fevereiro de 2015.

Angelo Cesar Angeleli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

CONSELHO DA MULHER

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO DA MULHER

Convocamos para o dia 28 de março de 2.015, no horário das 9:00 horas às 10:00 horas no CQP 3º andar do Centro Cívico, a sociedade civil organizada para eleição de representantes não eleitos na Assembleia realizada em 27 de fevereiro de 2.015 para complementar as representantes do CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, conforme disposições estabelecidas na LEI Municipal nº. 7235 de 14 de dezembro de 2011.

O Conselho Municipal da Mulher será composto por 14 (quatorze) conselheiras Mulheres, a saber:

a.) Representantes da Sociedade Civil: 06 (seis) conselheiras titulares e 06 (seis) suplentes representando a Sociedade Civil e 01 (uma) titular e 01 (uma) suplente indicada por três organizações da sociedade civil com efetiva atuação na comunidade na defesa dos direitos da mulher; e,
b.) Representantes do Poder Público: 07 (sete) conselheiras titulares e 07 (sete) suplentes, indicadas pela Procuradoria Geral, Conselho Deliberativo do Fundo Social Solidariedade, pelas Secretarias Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Trabalho Renda e Ação Cultural.

Considerando que na Assembleia realizada no dia 27 de fevereiro, não houverem inscrições suficientes para completar o número de representantes da Sociedade Civil organizada, esta sendo convocada nova Assembleia para tal. Afim de melhor organizar, ordenar os trabalhos de participação "inscrição" das representantes das entidades da Sociedade Civil (Movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos, associações de classe e representantes de profissionais e de atuação na defesa dos direitos da Mulher), solicita as entidades por intermédio do responsável presidente encaminhamento em papel timbrado até às 9:00 horas dia 28 de Março de 2015, na abertura da Assembleia documento contendo:

Indicação de até 02 (duas) mulheres representando a entidade para concorrerem 1 (uma) vaga de conselheira efetiva e suplente representando a Sociedade Civil e 1 (uma) vaga de conselheira efetiva e suplente representando três organizações da sociedade civil com efetiva atuação na comunidade na defesa dos direitos da mulher, devendo conter: nome, endereço, telefone, e-mail, número do documento de identidade, com respectiva assinatura do responsável pela entidade;

Fica também por intermédio deste Edital convocadas as entidades civis organizadas por seu representante que tenham ou não indicado mulheres para o Conselho para participarem de ASSEMBLEIA que se realizará no 28 de março de 2.015, no horário das 9:00 horas às 10:00 horas no CQP 3º andar do CENTRO CÍVICO, situado a AV. ANTÔNIO CORREA BARBOSA, nº. 2233, com a seguinte pauta:-

- Eleição complementar de 1 (uma) representante titular e suplente da sociedade civil organizada;
- Eleição complementar de 1 (uma) representante titular e suplente indicadas por três organizações da sociedade civil.

Piracicaba, 03 de março de 2.015.

José Antonio de Godoy
Secretário Municipal de Governo

COMAD

RESOLUÇÃO 01/2015

O Conselho Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº. 221 de 18 de agosto de 2008.

Resolve:

Artigo 1º. Tornar pública a composição da mesa diretora eleita em reunião realizada no dia 09/02/2015, nas dependências da Casa dos Conselhos, conforme Regimento Interno, para o mandato no período de 2015/2016, sendo composta por:

NOME	FUNÇÃO
Fidelis Ranali Neto	Coordenador
Carla Gonçalves Marques	Secretária Executiva

Art.2º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o município.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 09 de março de 2015.

Fidelis Ranali Neto
Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas - COMAD
Coordenador

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 09 de março de 2015.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 07/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 081/2015 ao Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo - Sindi-Clube pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2015

Marcolino Malosso Filho
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 13 de Fevereiro de 2015.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRAVIOS

A empresa D.M. DE AZEVEDO COMUNICAÇÕES – ME, situada à Rua Maceió, 752 – Jardim Califórnia – Piracicaba/SP, Inscrição Estadual nº 535.426.694.113 e CNPJ Nº 09.144.330/0001-25, comunica o extravio de 01 talão de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5-A, do nº 001 ao nº 050 em branco.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA

CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA
C.N.P.J 54.409.008/0001-35
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014



ATIVO (EM R\$)			PASSIVO (EM R\$)		
	2014	2013		2014	2013
CIRCULANTE	1.548.118,91	1.337.553,72	CIRCULANTE	1.302.279,30	854.982,64
CAIXA E EQUIVALENTES	1.062.499,53	921.312,92	OBRIGAÇÕES A PAGAR A CURTO PRAZO	1.302.279,30	854.982,64
Caixa	2.537,97	2.967,95	Fornecedores	41.272,43	37.124,53
Bancos Conta Movimento	134.336,64	35.685,62	Contas a Pagar	235.798,86	54.554,79
Bancos Conta Aplicações Financeiras	925.624,92	882.659,35	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	100.344,02	58.306,61
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	485.619,38	416.240,80	Obrigações com Empregados a Pagar	658.394,93	498.767,88
Contas a Receber	379.470,53	381.058,55	Obrigações Tributárias a Recolher	262.239,68	206.228,83
Despesas Diferidas	106.148,85	35.182,25	Honorários a Pagar	4.229,38	0,00
NÃO CIRCULANTE	1.755.970,65	1.731.427,04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.001.810,26	2.213.998,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	239.185,95	180.002,55	Patrimônio Social	2.707.428,82	2.737.833,21
Depósitos Judiciais/ Recursal	239.185,95	180.002,55	Superávit ou Déficit Acumulado	(523.835,09)	(274.774,36)
PERMANENTE	1.516.784,70	1.551.424,49	Superávit ou Déficit do Exercício	(181.783,47)	(249.060,73)
INVESTIMENTOS	545,15	425,15			
Ações de Terceiros	1.810,01	1.810,01			
(I) Capital a Integralizar – Unicred Bandeirante	(1.264,86)	(1.384,86)			
IMOBILIZADO	1.495.955,35	1.532.331,64			
Edificações/ Imóveis	405.526,47	400.252,65			
Construção em Andamento	21.402,05	21.402,05			
Bens Móveis	1.081.928,75	963.010,05			
Veículos	135.593,65	232.855,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas	(148.495,57)	(85.188,11)			
INTANGÍVEL	20.284,20	18.667,70			
Softwares e Progr. de Computador	19.268,70	17.438,70			
(-) Amortização de Softwares e Progr. de Computador	(213,50)	0,00			
Marcas de Patentes	1.229,00	1.229,00			
TOTAL DO ATIVO	3.304.089,56	3.068.980,76	TOTAL DO PASSIVO	3.304.089,56	3.068.980,76
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL (EM R\$)			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DFC (MÉTODO INDIRETO)		
	2014	2013		2014	2013
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	2.213.998,12	2.681.911,73	Atividades Operacionais		
Recursos/ Convênios – devolvido	(101.781,20)	(29.439,48)	Superávit do Exercício	(181.783,47)	(249.060,73)
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	(189.413,40)	Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas	63.520,96	42.573,57
Doações Recebidas (Ativo Permanente)	71.376,81	0,00	(=) Superávit que afeta o Caixa	(118.262,51)	(206.487,16)
Superávit ou Déficit do Exercício	(181.783,47)	(249.060,73)	Variações no Circulante		
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	2.001.810,26	2.213.998,12	Diminuição nas Contas a Receber – CP	(69.378,58)	100.391,54
			Aumento no Realizável a LP	(59.183,40)	(52.108,74)
			Aumento/ Diminuição nas Contas de Fornecedores	4.147,90	11.002,67
			Aumento nas Contas Obrigações Tributárias	56.010,85	67.781,44
			Aumento nas Contas Obrig. Trab. /Previdenc/ Outras	387.137,91	113.960,97
			Diminuição no Patrimônio Social	(30.404,39)	(218.852,88)
			(=) Caixa Líquido Proveniente das Ativid. Operacionais	288.330,29	(184.312,16)
			Atividades de Investimentos		
			Aquisição de Bens Imóveis	(5.273,82)	(152.094,00)
			Aquisição de Bens Móveis	(21.657,35)	(152.170,21)
			Aquisição de Bens Intangível	(1.830,00)	(6.868,04)
			Aquisição de Capital	(120,00)	(110,00)
			Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	(28.881,17)	(311.242,25)
			(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	141.186,61	(495.554,41)
			(I) Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	921.312,92	1.416.867,33
			(+) Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.062.499,53	921.312,92
			(=) Variação das Contas Caixa/ Bancos/ Equivalentes	141.186,61	(495.554,41)
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT (OU DÉFICIT) DO EXERCÍCIO DE 2014			RECEITAS OPERACIONAIS		
	2014	2013		2014	2013
DESPESAS	9.144.077,91	8.435.440,89	SUBVENÇÕES / CONVÊNIOS FEDERAIS	464.449,18	464.399,20
DESPESAS OPERACIONAIS	5.360.118,52	5.264.036,35	FNDE/ MED PDDE	24.340,00	23.560,00
Despesas com Folha de Pagamento	207.599,73	0,00	Convênio SAC/ PPD(Sensibilizando à Fam. Proc. Reab.	121.020,00	151.740,00
Despesas com Encargos Sociais	1.945.865,56	1.717.151,26	Convênio SUS	319.089,18	289.099,20
Despesas com Benefícios de Pessoal	236.921,44	199.195,46	SUBVENÇÕES / CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.343.000,00	1.556.528,00
Despesas com Capacitação de Pessoal	3.692,63	6.520,24	Secretaria do Estado da Educação	1.323.000,00	1.299.200,00
Despesas com Material de Consumo	205.050,44	248.174,97	SIAFEM – SAUDE(PROC	20.000,00	20.000,00
Despesas com Material de Apoio	33.496,91	33.539,43	Emenda Parlamentar Proc. nº 2496/2011	0,00	150.000,00
Despesas com Serviços Contratados	642.113,30	575.427,49	Emenda Parlamentar Proc. nº 459/2012	0,00	47.328,00
Despesas em Geral	394.731,56	363.587,43	Emenda Parlamentar Proc. nº 313/2012	0,00	40.000,00
Despesas Financeiras	17.226,47	25.838,26	SUBVENÇÕES / CONVÊNIOS MUNICIPAIS	660.920,27	542.944,09
Outras Despesas	97.261,35	1.970,00	Pref. Munic. Charqueada – Proc. 01/04	56.090,85	50.894,64
			Receitas Não Vinculadas – PMP (Proj. Fortalec. – FMAS	0,00	15.137,60
			Receitas Não Vinculadas – PMP – Proj. Fort. – FMDCA	0,00	14.222,50
			Pref. Munic. Piracicaba – SAC/ PPD(Sensibilizando	318.730,00	186.009,99
			Pref. Munic. Rio das Pedras – Conv. Atend. Servs	51.753,24	48.975,00
			Pref. Munic. Saltinho – Convênio	22.800,00	21.600,00
			Convênio Fumdeca – Contas Correntes	179.050,63	115.994,43
			Convênio FUMDECA Inc. Eficaz	32.495,55	0,00
			Pref. Munic. Piracicaba(Conv ICPD(Camped	0,00	27.805,15
			Pref. Munic. Piracicaba – subvenção social: motorista	0,00	62.304,78
			RENDAS DE OUTRAS ATIVIDADES	6.493.924,99	5.622.508,87
			Rendas de Aplicações Financeiras	109.156,87	84.883,49
			Auxílio e Donativos	18.918,46	16.345,82
			Contribuições de Sócios	89.051,07	8.682,00
			Rendas Eventuais	66.820,33	42.808,18
			Rendas de Estudo Diagnóstico e Splint	2.416,00	4.451,00
			Rendas de Teleadoações	1.161.692,95	1.141.973,26
			Recuperação de Despesas	33.230,39	4.044,66
			Rendas Unep/ Avape	19.293,50	24.312,31
			Rendas de Eventos e Promoções	304.282,27	325.860,38
			Receitas Não Vinculadas ao Proj. PST	23.268,00	50.689,43
			Receitas Não Vinculadas ao Proj. APS	99.509,02	153.680,54
			Receitas Não Vinculadas ao Proj. PEEVPS	163.846,01	0,00
			Receitas não Vinculadas ao Proj. Gestão de Cons. Munic	31.008,50	0,00
			Receitas Vinculadas ao Projeto PST	227.294,72	581.756,06
			Receitas Vinculadas ao Proj. APS	955.294,96	1.708.158,95
			Receitas Vinculadas ao Proj. PEEVPS	1.570.740,02	0,00
			Receitas Vinculadas ao Proj. Fortalec. Cidadania	0,00	185.050,33
			Receitas Vinculadas ao Proj. Gestão de Cons. Munic	103.787,95	0,00
			Receitas Isenção INSS – Cota Patronal	1.445.726,87	1.262.578,88
			Receitas Financeiras	22.676,48	10.579,37
			Outras Receitas	46.000,00	16.654,41
			TOTAL DAS RECEITAS	8.962.294,44	8.186.380,16
			DÉFICIT DO EXERCÍCIO	181.783,47	249.060,73
			TOTAL DAS RECEITAS	9.144.077,91	8.435.440,89
TOTAL DAS DESPESAS	9.144.077,91	8.435.440,89	TOTAL DAS RECEITAS	9.144.077,91	8.435.440,89
Ilário Correr Presidente			Hilda Pereira da Costa Gobbo 1º Tesoureiro		
Myltes Caprecci Trevisan RG. 2.615.831			João Batista Rodrigues Tec. Contabilidade CRC 1SP 215873/O-6		
			Sônia Meaquita Lara RG. 5.036.832		
			Márcia Regina Frasson RG. 11.290.294-7		

A administração do CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

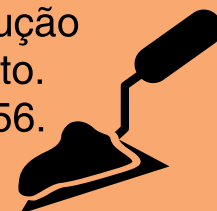


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

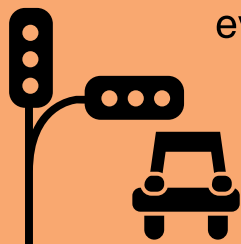
3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

